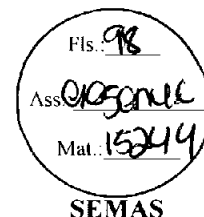


ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Assistência Social



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO:

1.1 - Ata de Registro de Preços para contratação de empresa especializada na confecção de carimbos e crachás de identificação para atender as unidades da rede socioassistenciais vinculadas a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

2 - DA JUSTIFICATIVA: OBJETIVOS E NECESSIDADES

2.1 – A presente solicitação visa a contratação de empresa especializada para confecção de carimbos e crachás para padronização dos processos e em atendimento ao manual de procedimentos e normas de protocolo, este desenvolvido pela Controladoria Geral do Município.

2.2 - Com objetivo de contribuir com a identificação e segurança dos funcionários da Política Municipal de Assistência Social, se faz necessário à confecção de crachá para os mesmos.

2.3 - Optaram-se pelo Sistema de Registro de Preço por ser mais conveniente para a Administração, uma vez que poderá ser solicitado somente a quantidade necessária dos objetos licitados, otimizando assim o espaço existente em nosso almoxarifado, além de reduzir custos com estocagem e eventuais perdas e desgaste dos itens solicitados.

2.4 - A opção da Administração pelo julgamento de menor preço por lote decorre da semelhança e compatibilidade entre os itens, sendo a divisão por lotes econômica e tecnicamente viável mantendo a competitividade necessária à disputa e mantendo a integralidade do objeto pretendido, a celeridade e a vantajosidade na contratação.

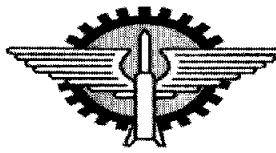
3 - CRITERIO DE JULGAMENTO:

3.1 - Menor preço por Lote.

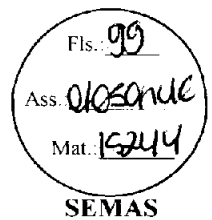
4 – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS:

LOTE 1 - CARIMBOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. TOTAL
1	CARIMBO AUTOMÁTICO, CORES VARIADAS, DE APROXIMADAMENTE 3,8CM X 1,4 CM – 03 (TRÊS) LINHAS: NOME DO FUNCIONÁRIO, FUNÇÃO/CARGO E NÚMERO DA MATRÍCULA, CONFORME MODELO EM ANEXO.	UND	250
2	CARIMBO AUTOMÁTICO, COR PRETA, DE APROXIMADAMENTE 5,9CM X 3,9CM – CARIMBO DE ATESTO, CONFORME MODELO EM ANEXO.	UND	10
3	CARIMBO AUTOMÁTICO, COR PRETA, DE APROXIMADAMENTE 2,5CM DE DIÂMETRO – CARIMBO DE PAGINAÇÃO, CONFORME MODELO EM ANEXO.	UND	10
4	CARIMBO AUTOMÁTICO, COR PRETA, DE APROXIMADAMENTE 3,0 CM X 6,0 CM – CARIMBO DE CONFERE COM ORIGINAL, CONFORME MODELO EM ANEXO.	UND	05
5	CARIMBO AUTOMÁTICO, COR PRETA, DE	UND	05



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Assistência Social



	APROXIMADAMENTE 4,0 CM X 6,0 CM – CARIMBO DE CONFERIDO, CONFORME MODELO EM ANEXO		
6	CARIMBO AUTOMÁTICO, COR PRETA, DE APROXIMADAMENTE 1,5 CM X 4,0 CM – CARIMBO DE CONFIDENCIAL, CONFORME MODELO EM ANEXO.	UND	05
7	CARIMBO AUTOMÁTICO, COR PRETA, DE APROXIMADAMENTE 5,0 CM X 7,0 CM – CONFORME MODELO EM ANEXO.	UND	04
8	CARIMBO AUTOMÁTICO, COR PRETA, DE APROXIMADAMENTE 1,5 CM X 4,0 CM – CONFORME MODELO EM ANEXO.	UND	17
9	CARIMBO AUTOMÁTICO, COR PRETA, DE APROXIMADAMENTE 6,0 CM X 8,0 CM – CONFORME MODELO EM ANEXO.	UND	52

LOTE II – CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. TOTAL
1	CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO – CONFECCIONADO EM CARTÕES DE PVC BRANCO COMUM: CRACHÁ EM PVC LEITOSO BRANCO PADRÃO ISSO 7813 DE 0,76MM E 85 X 54 MM, COMO FOTO DIGITALIZADA EM CORES E DADOS VARIÁVEIS. ACOMPANHA PORTA CRACHÁ COMUM EM MATERIAL RÍGIDO INCOLOR E PRENDEDOR DE CRACHÁ EM MATERIAL POLIÉSTER, COR AZUL MARINHO, COMPRIMENTO 85, LARGURA 10, COM A EXPRESSÃO “SEMAS” EM UM DOS LADOS, LETRAS IMPRESSAS NA COR BRANCA, COM PRESILHA CROMADA. CONFORME MODELO EM ANEXO.	UND	400

4.1 Os modelos e dimensões do lote I – Carimbos descritos em cada item supracitado segue modelo elaborado pela Controladoria Geral do Município e estão apresentados em anexo a este termo de referência.

4.2 A empresa vencedora do lote II – Crachá será responsável pela captura das fotos dos servidores prestadores nas unidades que compõem a estrutura administrativa dessa secretária, em datas pré-acordada entre a contratada e o contratante.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1 – Pessoa Jurídica que explore o ramo de atividade compatível com o objeto ora especificado e que atenda as condições exigidas no presente Termo de referência.

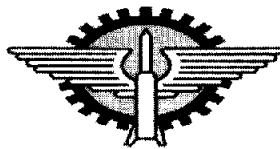
6 – DAS CONDIÇÕES E PRAZO DO FORNECIMENTO

6.1 – O fornecimento dos itens objeto dessa licitação deverá ser entregue de forma parcelada de acordo com a necessidade da secretaria.

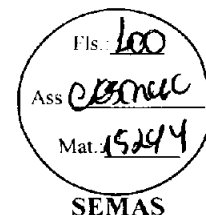
6.1.1 – Cada pedido/parcela deverá ser entregue em até 30 dias, contados a da emissão da ordem de compras/serviços.

6.2 - Os itens, objeto desta licitação, deverão estar disponíveis para início do fornecimento a partir da data de assinatura da ATA de Registro de Preço ou contrato.

6.3 – O fornecedor deverá substituir imediatamente os itens que não estiverem em condições de uso, ou for detectado com algum defeito, sem qualquer ônus para a Secretaria Municipal de Assistência



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Assistência Social



Social – SEMAS.

6.4 - Fornecer os itens, em sintonia com a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS c/ou seu representante, indicado pela mesma, acatando sugestões, normas e orientações que possibilitem maior qualidade ao contrato.

7 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA:

7.1 – Período de vigência da ATA de Registro de preço será de até 12 (doze) meses.

7.2 – Período de vigência do instrumento contratual será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, podendo este ser rescindido na forma da Lei N.º 8.666/93 e alterações posteriores.

8 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será efetuado, pela CONTRATANTE até o 30º (trigésimo) dias corridos, respeitando a ordem cronológica de pagamento, após cada entrega e recebimento definitivo dos produtos, devendo a nota fiscal/fatura está devidamente atestada pelo setor competente, e mediante comprovação de recolhimento dos encargos sociais e fiscais.

8.1.1 Para execução do pagamento de que trata o item 8.1, a contratada deverá fazer constar da nota fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome do órgão beneficiado com o devido nº do CNPJ, informando o número de sua conta bancária, o nome do banco e a respectiva agência.

8.2 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstancia que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a contratada e o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou representação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Órgão beneficiado.

8.3 A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se os produtos forem entregues em desacordo com as especificações constantes do edital deste pregão.

8.4 Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de pagamento de impostos e contribuições das microempresas e empresas de pequeno porte – SIMPLES, deverá apresentar juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte, dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

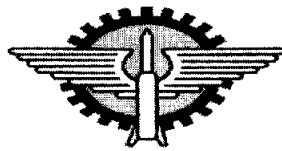
8.5 Quaisquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

8.6 - O pagamento será efetuado após a formalização e apresentação da seguinte documentação: Nota fiscal/fatura discriminativa correspondente, devidamente atestadas pelo setor competente e as certidões negativas.

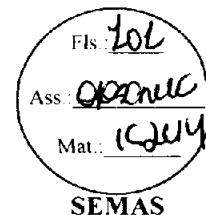
8.7 - As Notas fiscais deverão ser emitidas após a emissão do empenho.

8.8 - Não haverá por hipótese alguma, antecipação de pagamento.

8.9 - Todos os pagamentos deverão ser efetuados à CONTRATADA mediante crédito em conta corrente, afim de facilitar os pagamentos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Assistência Social



8.10 – Ocorrerá retenção ou glosa, no pagamento devido a contratada sem prejuízo das sanções cabíveis, quando essa não prouzir os resultados, deixar de entregar ou não entregar com a qualidade dos materiais contratados.

9 – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

9.1 Por se tratar de um registro de preços, a dotação orçamentaria e créditos orçamentários ficam dispensados, devendo ser informados no momento da formalização do contrato, ordem de compra ou na emissão da nota de empenho.

9.2 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, classificadas conforme abaixo especificado:

Dotação Orçamentária: **Unidade Orçamentária 02.071 – Fundo Municipal de Assistência Social:** 08.122.0002.2822 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 08.122.0033.2066 – Serviço de Proteção Social Básica; 08.122.0033.2067 – Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade; 08.122.0002.2068 – Serviço de Proteção Social de Alta Complexidade; **Unidade Orçamentária 02.121 – Secretaria de Assistência Social e Habitação:** 16.122.0002.2915 – Manutenção e Funcionamento da Unidade; Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo; Fontes: 10010000 – Recursos Ordinários; 13900000 – Outros Recursos Vinculados a Assistência Social; 13110001 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – Proteção Social Básica; 13110002 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade; 13110003 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – Proteção Social de Alta Complexidade.

10. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 – A fiscalização e acompanhamento do contrato se darão por meio do fiscal/gestor do contrato, a ser nomeado, que anotará em registro próprio todas as ocorrências determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos.

11– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

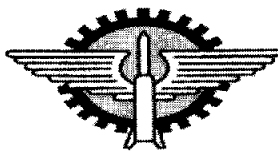
11.1 - Entregar de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado os produtos objeto deste Termo de Referência, seguindo as necessidades e requisições da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

11.2 - Entregar o produto especificado na ordem de Compras/contrato, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste Termo de Referência, principalmente quanto as especificações deste termo.

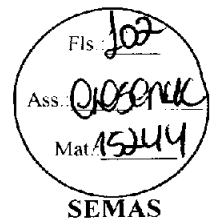
11.3- Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências deste Termo de Referência, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

11.4- Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado.

11.5- Entregar o produto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Assistência Social



11.6- Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando à Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

11.7- Comunicar imediatamente à Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

11.8- Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto/serviços, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

11.9 - Efetuar a troca do produto considerado impróprio no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contado do recebimento.

11.10- Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste termo de referência, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

11.11 - Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, causar à Secretaria ou a terceiros, durante o fornecimento, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

11.12 - Acatar e facilitar a ação da fiscalização da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, cumprindo as exigências da mesma.

11.13 - Aceitar os métodos e processos de acompanhamento, verificação e controle adotados pelo gerenciamento.

11.14 - Responsabilizar-se pelo transporte dos itens, de seu estabelecimento até o local destino de entrega, bem como pelo seu descarregamento.

11.15 - Ressarcir todas as multas, indenizações ou despesas impostas à Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS por autoridade competente, em decorrência do descumprimento do contrato, de lei ou regulamento aplicável à espécie, por parte da Contratada.

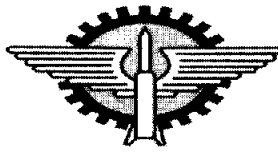
11.16 - - Manter rigoroso controle de qualidade sobre os itens fornecidos e, no caso de constatação de culpa, a CONTRATADA responderá civilmente por perdas e danos junto ao município ou terceiros prejudicados, sem prejuízo das sanções criminais pertinentes.

11.17 Comunicar à Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS a qualquer tempo, toda anormalidade, prestando os esclarecimentos pertinentes e providenciando a devida correção;

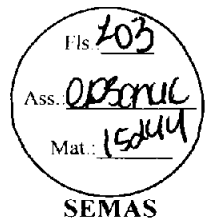
11.18 -. Manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1 - Compete a contratante:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Assistência Social



11.1.1 – prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

12.1.2 – Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

12.1.3 – Rejeitar no todo ou em parte os materiais entregues em desacordo com as condições estabelecidas nesse termo.

13. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO MATERIAL

13.1 - Os materiais objeto desse termo de referência deverão ser entregues de forma parcelada de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio de ordem de compra/serviço.

13.2 - O Fornecedor deverá entregar os produtos em conformidade com o quantitativo solicitado, os quais deverão possuir as mesmas características dos cotados na proposta de preço.

13.3 – A entrega em discordância com as disposições contidas nesse termo, ensejará na devolução do mesmo, sem que caiba direito de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

13.4 - Os itens objeto desta licitação deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, situado na Rua Aspirante Santos, nº 396, Santos Reis, Parnamirim/RN ou em local especificado na ordem de compra/serviços, com acompanhamento de um servidor nomeado por esse fim, no horário de 8hs as 13:30hs.

14 – DA SUBCONTRATAÇÃO:

14.1- Não será admitida a subcontratação do Objeto.

15– DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS PENALIDADES:

15.1- Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93, a Contratada que:

15.2- Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

15.3- Ensejar o retardamento da execução do objeto;

15.4- Falhar ou fraudar na execução do contrato;

15.5- Comportar-se de modo inidôneo;

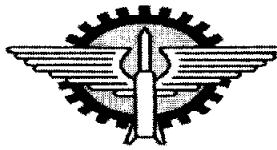
15.6- Cometer fraude fiscal.

15.7 - No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com os órgãos da Administração Pública Municipal, as sanções administrativas aplicadas ao licitante serão as seguintes:

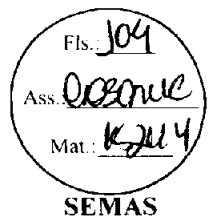
15.7.1 – Advertência;

15.7.2 – Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

15.7.3 – Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Assistência Social



15.7.4 – Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e, após decorrido o prazo da sanção, aplicada com base no inciso anterior;

15.8. Na hipótese, de descumprimento de qualquer das condições avençadas, implicará multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor total adjudicado para o fornecedor;

15.9. As multas a que se referem os itens acima serão descontadas dos pagamentos devidos pelos órgãos da Administração Pública Municipal ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas nesta cláusula;

15.10. Não havendo mais interesse da Administração Pública Municipal na execução parcial ou total do contrato, em razão do descumprimento pelo Fornecedor de qualquer das condições estabelecidas para o fornecimento do objeto deste certame, implicará na aplicação de processo administrativo que poderá culminar na perda do direito de licitar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos;

15.11. O descumprimento total ou parcial da obrigação, nos termos do item 11 ensejará, além da sanção prevista no item 15.1 deste Termo de Referência.

15.12. Sempre que não houver prejuízo para a Administração Pública Municipal, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério;

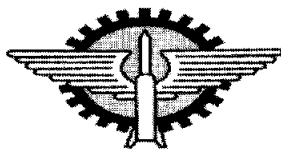
15.13. O não atendimento à convocação para a assinatura do contrato, ato que caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida; ou no caso de não-regularização por parte da microempresa ou empresa de pequeno porte da documentação prevista no edital, no prazo também previsto no edital, acarretará em multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total adjudicado para o fornecedor, sem prejuízo de outras cominações legais;

15.14. A licitante vencedora que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais;

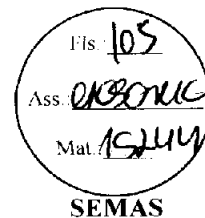
15.15. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

Parnamirim/RN, 08 de novembro de 2021.

Saynara Benedito de Souza e Silva
Assessoria Técnica
Setor de Suprimento e Compras



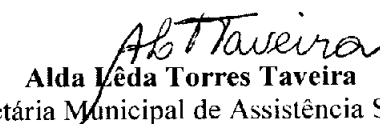
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Assistência Social



16. DA AUTORIZAÇÃO

16.1 Autorizo e estou de acordo com os presentes justificativos contidos nesse Termo de Referência.

Em: 08 de novembro de 2021.


Alda Leda Torres Taveira
Secretária Municipal de Assistência Social

ITEM 01
3,8 X 1,4 CM

Nome Completo
Função
Matrícula

ITEM 02
5,9 X 3,9 CM

Atesto para fins legais que:
 Recebi o material constante deste nota
 O Serviço especificado foi prestado
Parnamirim/RN, ___/___/___

ITEM 0
1,5 X 2,5 CM

SEMAS

PREFEITURA DE PARNAMIRIM
Fls 106
Ass. *ABENIL*
Mat. *1644*
SEMAS

ITEM 04
3,0 X 6,0 CM

PREFEITURA DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
CONFERE COM O ORIGINAL.
Data: ___/___/___
Assinatura _____ Matrícula _____

ITEM 05
4,0 X 6,0 CM

PREFEITURA DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
CONFERIDO
Processo atuado com _____
peça(s)
Data: ___/___/___
Assinatura _____ Matrícula _____

ITEM 06
1,5 x 4,0 CM

CONFIDENCIAL

ITEM 07
5,0 X 7,0 CM

PREFEITURA DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
Processo Nº: _____
TERMO DE DESMEMBRAMENTO
Em ___/___/___ a _____ retirada(s) por motivo de
_____ saneamento
Data: ___/___/___
Assinatura _____ Matrícula _____

ITEM 08
5,0 X 7,0 CM

PREFEITURA DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
Processo Nº: _____
TERMO DE DESENTRANHAMENTO
Em ___/___/___, faço a retirada do presente processo da(s)
peça(s) nº (s) _____, por motivo de _____
Assinatura _____ Matrícula _____

ITEM 09
1,5 x 4,0 CM

EM BRANCO

ITEM 10
1,5 x 4,0 CM

RESERVADO

ITEM 11
1,5 x 4,0 CM

SECRETO

ITEM 12
6,0 X 8,0 CM

PREFEITURA DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME
Aos ___ dias do mês de _____ de _____, procedemos
ao encerramento deste volume nº _____, do processo nº _____,
contendo _____ folhas, abrindo-se em seguida o volume nº _____.
Assinatura _____ Matrícula _____

ITEM 13
6,0 X 8,0 CM

PREFEITURA DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

TERMO DE DESAPENSAÇÃO

Em ____/____/____, faço desapensar do processo nº _____
o(s) processos nº(s) _____, que passam a tramitar em
separado

Assinatura

Matricula

ITEM 14
6,0 X 8,0 CM

PREFEITURA DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

TERMO DE JUNTADA POR APENSAÇÃO

Em ____/____/____, atendendo o despacho do (a)
_____, faço apensar ao presente processo nº _____
o(s) processos nº(s) _____

Assinatura / Nome / Matricula

107
Ordone
15214

ITEM 15
6,0 X 8,0 CM

PREFEITURA DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

TERMO DE RESSALVA

As peça(s) de nº (s) _____ do processo nº _____ após
a juntada por anexação, corresponde(m) a(s) peça(s) nº(s) _____
de conjunto processado.

Assinatura

Matricula

ITEM 16
6,0 X 8,0 CM

PREFEITURA DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

SETOR: _____

TERMO DE REMESSA

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de 20____,
nesta data, faço a remessa deste processo nº _____ ac
_____, contendo _____ volume(s) com _____
folhas numeradas e rubricadas

Assinatura

Matricula

ITEM 17
6,0 X 8,0 CM

PREFEITURA DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

SETOR: _____

TERMO DE RECEBIMENTO

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de 20____,
nesta data, faço o recebimento deste processo proveniente da
_____ contendo _____ volume(s) com _____
folhas numeradas e rubricadas

Assinatura

Matricula

ITEM 18
1,5 x 4,0 CM

URGENTE

ITEM 19
6,0 X 8,0 CM

PREFEITURA DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

TERMO DE ARQUIVAMENTO

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de 20____,
neste setor _____, em atenção a solicitação e/ou
despacho de fls _____, arquivar este processo do arquivo
_____ caixa _____ código _____ contendo
_____ volumes com _____ folhas

Assinatura

Matricula

ITEM 20
6,0 X 8,0 CM

PREFEITURA DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

TERMO DE DESARQUIVAMENTO

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 20____,
neste setor _____, em atenção à solicitação e/ou
despacho de fls _____, desarquivei este processo do arquivo
_____ caixa _____, código _____, contendo
_____ volumes com _____ folhas

Assinatura

Matrícula

ITEM 21
6,0 X 8,0 CM

PREFEITURA DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
Setor _____

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

Processo _____

Em ____/____/____ por ter finalizado os trabalhos nestes autos, dou
por encerrado o presente processo, com a seguinte solução _____
_____ do que,
para constar, eu, lavro o presente termo

Assinatura

Matrícula

208
C. B. S. M. U.
15244

PREFEITURA DE PARNAMA - PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
H
GERENCIA DE COMPRAS E SUPRIMENTO
TERMO DE REMESSA
Aos 26 dias do mês de NOVEMBRO do ano de
2011, nesta data, faço a remessa deste processo
nº 000130685 Gabinete
contendo 01 (um) anexo(s) com 108 folhas numeradas e
rubricadas.
Georgius 18214
Ass. Social Matrícula

PREFEITURA DE PARNAMA - PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
GABINETE SEFAS
TERMO DE RECEBIMENTO
Aos 26 dias do mês de NOVEMBRO do ano de
11, nesta data, faço o recebimento deste processo
nº 000130685 Gabinete
de COMPRAS CSUP
contendo 01 (um) anexo(s) com 108 folhas numeradas e
rubricadas.
claudia 52566
Matrícula



Pesquisa Nº: 78/2022	Nº Processo: 306535/2021	Período: 28/03/2022	Valor de Referência Total: 28.345,09
----------------------	--------------------------	---------------------	--------------------------------------

Objeto: Ata de Registro de Preços para contratação de empresa especializada na confecção de carimbos e crachás de identificação para atender as unidades da rede socioassistenciais vinculadas a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

GRUPO	ITEM	UND.	QTE.	PREÇOS LEVANTADOS CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS		MÉDIA GERAL	GRANDEZAS ESTATÍSTICAS - ANÁLISE		LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SANEADA) (SEM EXTREMOS)		VALOR DE REFERÊNCIA (MEDIANA) CV>=25 E MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SIMPLES) CV<25 E MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES	
				FONTE DE PESQUISA	VR UNIT		VR UNIT (R\$)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (DP/M)*100	SUPERIOR (M+DP)	INFERIOR (M-DP)	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT. MÁXIMO
OTE I - CARIMBOS	1	UND	250	ARTIMPRESSOS - CALINE CALIEVA DA COSTA AVELINO	30,00	34,33	5,13	14,94	39,46	29,20	-	-	-	-	34,33	8.582,50
				F. MARTINS DA SILVA - FRANCHAVES	33,00											
				RANIELLE DE OLIVEIRA SILVA - CHAVEIRO VIA DIRETA	40,00											
	2	UND	10	ARTIMPRESSOS - CALINE CALIEVA DA COSTA AVELINO	60,00	66,00	6,56	9,94	72,56	59,44	-	-	-	-	66,00	660,00
				RANIELLE DE OLIVEIRA SILVA - CHAVEIRO VIA DIRETA	65,00											
				F. MARTINS DA SILVA - FRANCHAVES	73,00											
	3	UND	10	ARTIMPRESSOS - CALINE CALIEVA DA COSTA AVELINO	40,00	61,00	21,52	35,28	82,52	39,48	-	-	60,00	600,00	-	-
				RANIELLE DE OLIVEIRA SILVA - CHAVEIRO VIA DIRETA	60,00											
				F. MARTINS DA SILVA - FRANCHAVES	83,00											
	4	UND	5	ARTIMPRESSOS - CALINE CALIEVA DA COSTA AVELINO	50,00	71,00	20,07	28,27	91,07	50,93	-	-	73,00	365,00	-	-
				F. MARTINS DA SILVA - FRANCHAVES	73,00											
				RANIELLE DE OLIVEIRA SILVA - CHAVEIRO VIA DIRETA	90,00											
	5	UND	5	ARTIMPRESSOS - CALINE CALIEVA DA COSTA AVELINO	60,00	74,33	15,04	20,23	89,37	59,29	-	-	-	-	74,33	371,65
				F. MARTINS DA SILVA - FRANCHAVES	73,00											
				RANIELLE DE OLIVEIRA SILVA - CHAVEIRO VIA DIRETA	90,00											
	6	UND	5	ARTIMPRESSOS - CALINE CALIEVA DA COSTA AVELINO	30,00	34,33	5,13	14,94	39,46	29,20	-	-	-	-	34,33	171,65
				F. MARTINS DA SILVA - FRANCHAVES	33,00											
				RANIELLE DE OLIVEIRA SILVA - CHAVEIRO VIA DIRETA	40,00											



Pesquisa Nº: 78/2022	Nº Processo: 306535/2021	Período: 28/03/2022	Valor de Referência Total: 28.345,09
----------------------	--------------------------	---------------------	--------------------------------------

Objeto: Ata de Registro de Preços para contratação de empresa especializada na confecção de carimbos e crachás de identificação para atender as unidades da rede socioassistenciais vinculadas a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

GRUPO	ITEM	UND.	QTE.	PREÇOS LEVANTADOS CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS		MÉDIA GERAL	GRANDEZAS ESTATÍSTICAS - ANÁLISE		LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SANEADA) (SEM EXTREMOS)		VALOR DE REFERÊNCIA (MEDIANA) CV>=25 E MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SIMPLES) CV<25 E MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES	
				FUNTE DE PESQUISA	VR UNIT		VR UNIT (R\$)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (DP/M)*100	SUPERIOR (M+DP)	INFERIOR (M-DP)	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT. MÁXIMO
OTE I - CARIMBOS	7	UND	4	ARTIMPRESSOS - CALINE CALIEVA DA COSTA AVELINO	60,00	82,67	20,53	24,83	103,20	62,14	-	-	-	-	82,67	330,68
				F. MARTINS DA SILVA - FRANCHAVES	88,00											
				RANIELLE DE OLIVEIRA SILVA - CHAVEIRO VIA DIRETA	100,00											
	8	UND	17	ARTIMPRESSOS - CALINE CALIEVA DA COSTA AVELINO	30,00	34,33	5,13	14,94	39,46	29,20	-	-	-	-	34,33	583,61
				F. MARTINS DA SILVA - FRANCHAVES	33,00											
				RANIELLE DE OLIVEIRA SILVA - CHAVEIRO VIA DIRETA	40,00											
	9	UND	52	ARTIMPRESSOS - CALINE CALIEVA DA COSTA AVELINO	60,00	83,33	20,82	24,98	104,15	62,51	-	-	90,00	4.680,00	-	-
				F. MARTINS DA SILVA - FRANCHAVES	90,00											
				RANIELLE DE OLIVEIRA SILVA - CHAVEIRO VIA DIRETA	100,00											
Valor de Referência Total do Lote															16,345,09	
OTE II - CRACHÁS	10	UND	400	ARTIMPRESSOS - CALINE CALIEVA DA COSTA AVELINO	20,00	46,67	37,86	81,12	84,53	8,81	-	-	30,00	12.000,00	-	-
				RANIELLE DE OLIVEIRA SILVA - CHAVEIRO VIA DIRETA	30,00											
				F. MARTINS DA SILVA - FRANCHAVES	90,00											
Valor de Referência Total do Lote															12.000,00	
Valor de Referência Total															28.345,09	



Pesquisa Nº: 78/2022	Nº Processo: 306535/2021	Período: 28/03/2022	Valor de Referência Total: 28.345,09
----------------------	--------------------------	---------------------	--------------------------------------

Objeto: Ata de Registro de Preços para contratação de empresa especializada na confecção de carimbos e crachás de identificação para atender as unidades da rede socioassistenciais vinculadas a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

GRUPO	ITEM	UND.	QTE.	PREÇOS LEVANTADOS CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS		MÉDIA GERAL	GRANDEZAS ESTATÍSTICAS - ANÁLISE		LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SANEADA) (SEM EXTREMOS)		VALOR DE REFERÊNCIA (MEDIANA) CV>=25 E MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SIMPLES) CV<25 E MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES	
				FONTE DE PESQUISA	VR UNIT		VR UNIT (R\$)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (DP/M)*100	SUPERIOR (M+DP)	INFERIOR (M-DP)	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT. MÁXIMO
Usuário																
Usuário																
Usuário																
Usuário																